



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

**= P O R T A R I A Nº 11.402/13 =**

**JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO,**  
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: Conceder ao Sr. (a) **JORGE LIMA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor (a) desta Prefeitura Municipal de Jacupiranga, onde exerce as funções próprias de “**Operário Braçal**”, Contratado sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias regulamentares a que se faz jus, referente ao período compreendido entre os anos de 2011/2012, com início aos 04 dias do mês de Março do ano de 2013 e término aos 02 dias do mês de Abril do corrente ano, bem como pagamento de 1/3 (hum terço) além do salário normal, conforme Art. 7º - Inciso XVII, da Constituição Federal em vigor no País.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente  
Portaria.

**C U M P R A - S E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2013.**

  
**= JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO =**  
Prefeito Municipal